



PROGRAMA PARTICIPAÇÃO PONTUADA

REGULAMENTO

PROGRAMA DE RELACIONAMENTO COM COOPERADOS

:: REGULAMENTO 2019 ::

A Unimed BH - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda., inscrita no CNPJ nº 16.513.178/0001-76, com sede na Rua dos Inconfidentes, 44 - Funcionários - Belo Horizonte - MG - CEP: 30140-120, pelo presente regulamento estabelece as condições e critérios de participação, pontuação e uso dos benefícios, relativo ao seu Programa de Relacionamento com Cooperados, doravante denominado "**Programa Participação Pontuada**".

1. Programa de Relacionamento com Cooperados

- 1.1. O Programa de Relacionamento com Cooperados é um benefício criado pela Unimed-BH, destinado exclusivamente aos seus cooperados, onde estes acumularão pontos e os converterão em benefícios, nos termos deste Regulamento.
- 1.2. O Programa tem os objetivos: estimular e valorizar a participação dos cooperados nos eventos técnicos, cooperativistas e socioculturais promovidos pela Unimed-BH; incentivar e valorizar a adesão e o comprometimento dos cooperados com as propostas da Unimed-BH; promover a aproximação da Unimed-BH e dos cooperados com as entidades representativas da classe médica.

2. Participantes

- 2.1. O Programa é direcionado aos médicos cooperados da Unimed-BH.
- 2.2. Pessoas jurídicas credenciadas (laboratórios, clínicas e hospitais) não serão contempladas pelo Programa.

3. Adesão ao Programa

3.1. O Cooperado participará do programa automaticamente, sem necessidade de inscrição.

3.2. São pré-requisitos para participação no Programa Participação Pontuada 2019:

- Possuir pontuação mínima de 50 pontos.
- Ser elegível ao pagamento de produção complementar, conforme definido na Assembleia.

3.3. Não poderá ser contemplado pelo programa o cooperado que esteja incluído em um dos critérios apresentados nos itens abaixo:

3.3.1. Ter Processo Administrativo Ético-Disciplinar – PAED finalizado e julgado como procedente até o dia 31 de dezembro do ano em curso, independente da penalidade imposta.

3.3.2. Que se desligar, for excluído ou eliminado da Cooperativa até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

3.3.3. Estar licenciado por motivo CLT.

3.3.4. Estar ou ter sido suspenso da Cooperativa durante o ano em curso.

4. Duração do Programa

O Programa Participação Pontuada terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de 2019.

5. Pontuação

5.1. Serão pontuados eventos técnicos, cooperativistas, ações de responsabilidade social e cultural, além de ações de interesse promovidas pela Unimed-BH, ocorridos até 31 de dezembro do ano em curso, conforme tabela abaixo:

Item	Pontuação	Descrição
1. Participação na Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária	15 pontos	15 pontos pela participação na Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária.
2. Participação na Eleição dos Órgãos Sociais	10 pontos por eleição	10 pontos pela participação na Eleição do Conselho Fiscal e 10 pontos pela participação na Eleição de Delegados.
3. Encontro de Cooperados	15 pontos	15 pontos pela participação no evento, realizando o credenciamento até antes do início da última palestra.
4. Participação no programa cultural do Instituto Unimed	Até 30 pontos	- 30 pontos para adesão online realizada até 01 de outubro de 2019. - 15 pontos para adesão online realizada de 02 de outubro até 5 de dezembro de 2019.
4.1. Participação no programa cultural do Instituto Unimed (Pontuação Bônus)	10 pontos	10 pontos para o cooperado que completar, em 2019, 5 anos consecutivos de Incentivador do Programa Cultural.
5. Participação no Unimed-BH Convida	8 pontos	8 pontos pela participação no Unimed-BH Convida.
6. Treinamentos para o IQA – Índice de Qualidade Assistencial	8 pontos	8 pontos pela realização dos Treinamentos indicados para o IQA, com o selo de participação pontuada, desde que esteja certificado em 2019.

<p>7. Vídeos e/ou Podcasts (áudio)</p>	<p>2 pontos Limitado até 30 pontos por ano.</p>	<p>2 pontos para o cooperado que assistir, por completo, a cada vídeo e/ou ouvir o Podcast que estiver identificado com o selo de pontuação, na plataforma de cursos online.</p>
<p>8. Participação nos eventos educacionais e cursos presenciais ou online ofertados ou divulgados pela Universidade Corporativa da Unimed-BH.</p>	<p>3 a 8 pontos</p>	<p>A pontuação atribuída será divulgada com o selo Participação Pontuada impresso no convite ou folder do evento. Será pontuado o cooperado que for certificado (status certificado) em 2019.</p>
<p>9. Participação no Fórum de Ideias</p>	<p>10 pontos</p>	<p>10 pontos por evento Caso o cooperado participe de mais de um Fórum de Ideias com o mesmo tema, pontuará em apenas uma das participações.</p>
<p>10. Repasse dos proventos por meio da Cooperativa de Crédito SICOOB CREDICOM</p>	<p>10 pontos</p>	<p>10 pontos para o cooperado que recebe os proventos da Unimed-BH através da Cooperativa SICOOB CREDICOM.</p>
<p>11. Utilização da funcionalidade de solicitação de exames e procedimentos do Consultório Online (ou na nova plataforma SOL)</p>	<p>Até 24 pontos por ano</p>	<p>Utilizar a funcionalidade do Consultório Online de solicitação de exames e procedimentos acima de 90% dos pedidos: 2 pontos por mês.</p>
<p>12. Disponibilização da agenda para o Sistema de Agendamento Online</p>	<p>Até 24 pontos por ano</p>	<p>Receberá pontuação o cooperado que disponibilizar horários no seu consultório próprio para o agendamento online, a cada mês: 2 pontos por mês.</p>
<p>13. Visita do Analista de Relacionamento da Gerência de Relacionamento com Cooperado</p>	<p>10 pontos</p>	<p>10 pontos para o cooperado que receber pelo menos uma visita do Analista de Relacionamento.</p>

14. Participação no Programa Rede de Inovação Cooperados	10 pontos	<i>Receberá a pontuação o cooperado que participar com ideias elegíveis, conforme regulamento do Programa Rede de Inovação dos Cooperados. Caso o cooperado participe com mais de uma ideia sobre o mesmo tema, pontuará apenas uma vez.</i>
15. Utilização do APP da Unimed-BH	Até 36 pontos	<i>Receberá a pontuação o cooperado que acessar o APP pelo menos 1 vez por mês (3 pontos por mês).</i>
16. GUIA	Até 36 pontos	<i>Receberá a pontuação o cooperado que acessar o GUIA pelo menos 1 vez por mês (3 pontos por mês).</i>
17. Previdência	10 pontos	<i>Receberá 10 pontos o cooperado possuir o Plano Cooperado ativo.</i>

6. Premiação e desempate

- 6.1.** 90% dos Cooperados de cada especialidade que obtiverem a maior pontuação serão contemplados com o pagamento das anuidades do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, Sindicato dos Médicos do Estado de Minas Gerais (Contribuição Social) e Associação Médica de Minas Gerais;
- 6.2.** Os critérios de desempate serão, na seguinte ordem:
- tempo total de cooperação na Unimed-BH;
 - idade do cooperado (mês e dias).
- 6.3.** Os critérios de pontuação utilizados foram aprovados pelo Conselho de Administração da Unimed-BH.

7. Disposições Gerais

- 7.1.** O selo de identificação "Participação Pontuada", impresso no convite ou folder, indicará a pontuação atribuída ao evento/curso, ofertados ou divulgados pela Universidade Corporativa da Unimed-BH.
- 7.2.** A pontuação dos eventos e das ações educacionais presenciais será atribuída considerando a sua carga horária:

Cursos e eventos	Pontuação
Com duração até 2 horas	<i>3 pontos</i>
Com duração de 2 a 4 horas	<i>4 pontos</i>
Com duração de 4 a 6 horas	<i>6 pontos</i>
Com duração acima de 6 horas	<i>8 pontos</i>

- 7.3.** O Cooperado que não desejar ser contemplado, integral ou parcialmente, com os benefícios gerados pelo Programa de Relacionamento deverá expressar por escrito, por meio de e-mail ou de carta enviada ou entregue junto à Gerência de Relacionamento com Cooperados até o dia **3 de dezembro de 2019**.
- 7.4.** Em nenhuma hipótese, benefícios recusados poderão ser convertidos em valores em espécie, outros recursos ou benefícios eventualmente demandados pelo Cooperado.
- 7.5.** Não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para ausência nas Assembleias, cursos e eventos previstos no programa, para fins de pontuação.
- 7.6.** As pontuações relativas às Assembleias e eventos ocorrerão a partir da comprovação da presença do Cooperado por meio de sistema

específico quando disponibilizado pela Unimed-BH ou lista de presença, até o horário do credenciamento divulgado no convite.

- 7.7.** A apuração dos resultados do Programa de Relacionamento com Cooperados ficará sob responsabilidade da Gerência de Relacionamento com Cooperados.
- 7.8.** Para receber a pontuação destinada ao evento, o cooperado deverá cumprir toda a carga horária programada.
- 7.9.** Cursos específicos para conselheiros não serão pontuados no Programa de Relacionamento.

8. Divulgação de resultados

- 8.1.** A divulgação do resultado ocorrerá até o dia **15 de janeiro de 2020**, pelo site da Unimed-BH: www.unimedbh.com.br/cooperados, na área de acesso restrito ao cooperado.
- 8.2.** Havendo recursos quanto ao critério de pontuação e classificação, os mesmos serão recebidos na Gerência de Relacionamento com Cooperados, no período de **16 a 24 de janeiro de 2020**, e encaminhados para a avaliação da Diretoria. Cabendo novo recurso, em última instância, a decisão será do Conselho de Administração.
- 8.3.** O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado até o dia **31 de janeiro de 2020**.

9. Pagamento da premiação

- 9.1.** O pagamento relativo à premiação será referente, exclusivamente, ao ano em curso. Débitos anteriores não serão absorvidos pela Unimed-BH.

- 9.2.** A Unimed-BH disponibilizará, através do site exclusivo dos cooperados, os comprovantes dos pagamentos das anuidades.
- 9.3.** Para premiação serão utilizados recursos do FATES (Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social).

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2019.

Unimed-BH - Cooperativa de Trabalho Médico.